



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

## **LEI N.º 917/2000**

Autoriza o Executivo a doar imóvel do patrimônio público à Escola Estadual Ana Tereza Albernaz e dá outras providências.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Escola Ana Tereza Albernaz, o imóvel com área de 9.800 m<sup>2</sup> (nove mil e oitocentos metros quadrados) situado na Quadra "Q", Avenida São Sebastião, s/n, no Loteamento denominado Véu de Noiva, com os seguintes limites e confrontações.

MP1 - Está cravado na Avenida São Sebastião e em comum com a Rua dos Eucaliptos, daí seguindo o sentido Leste e numa distância de 70,00 metros, vamos encontrar o MP2.

MP2 - Está cravado na Avenida São Sebastião e em comum com a Rua das Palmeiras, daí seguindo o sentido Sul e numa distância de 140,00 metros, vamos encontrar o MP3.

MP3 - Está cravado na Rua Santana e em comum com a Rua das Palmeiras, daí seguindo o sentido Oeste e numa distância de 70,00 metros, vamos encontrar o MP4.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

MP4 - Está cravado na Rua Santana e em comum com a Rua dos Eucaliptos, daí seguindo o sentido Norte e numa distância de 140,00 metros, vamos encontrar o MP1.

LIMITES: Limita-se ao Norte com a Avenida São Sebastião onde mede 70,00 metros, ao Sul com a Rua Santana, onde mede 70,00 metros. A Leste, limita-se com a Rua das Palmeiras, onde mede 140,00 metros e, ao Oeste limitando-se com a Rua dos Eucaliptos, onde mede 140,00 metros.

Art. 2º - Sobre o imóvel encontra-se edificad o a sede da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Ana Teresa Albe rnaz de Chapada dos Guimarães.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Julho de 2000.



SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal